



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.919

De 29 de janeiro de 2009

Autógrafo nº 004/09 – Projeto de Lei nº 004/09

Autor: Prefeitura do Município de Araraquara

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 6.360/2005, que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2006–2009 e da Lei nº 6.593/2007, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de janeiro de 2009, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2º, Lei nº 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta Lei altera o PPA 2006/2009, atendendo às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e às recomendações do TCE de SP.

Parágrafo único. As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º Os anexos I e II constantes na Lei ficam alterados, sendo substituídos pelos seguintes anexos:

I - Anexo I – planejamento orçamentário/fontes de financiamento dos programas governamentais;

II - Anexo II - descrição dos programas governamentais/metast/custos;

III - Anexo III – unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental;

IV - Anexo IV - estrutura de órgãos, unidades orçamentárias e executoras;

V - Anexo V – objetivo/justificativa dos programas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º O PPA ora encaminhado estabelece através desses demonstrativos, quais serão os programas com seus respectivos objetivos, justificativas e metas, bem como a fonte de receita para o custeio dos programas do ente municipal para o quadriênio 2006 a 2009.

Parágrafo único. A movimentação e alteração de valores entre ações de um mesmo programa, poderão ocorrer por Decreto, desde que não alterem seus indicadores.

Art. 4º O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Plano Plurianual do Município, para o período de 2006 a 2009, constituído pelos Anexos I, II, III, IV e V, constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do orçamento anual.”

Art. 5º Para atendimento à legislação em vigor, ficam alterados os anexos V, VI, VII e demonstrativos I, II, III, IV, V, VII, VIII e IX, constantes na Lei nº 6.593 de 2007 (LDO/2008), passando a vigorar conforme discriminação abaixo:

Anexo V	Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos
Anexo VI	Unidades executoras e ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Anexo VII	Objetivo / Justificativa dos Programas
Demonstrativo I	Metas Anuais
Demonstrativo II	Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Demonstrativo III	Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Demonstrativo IV	Evolução do Patrimônio Líquido
Demonstrativo V	Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Demonstrativo VII	Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Demonstrativo VIII	Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Demonstrativo IX	Demonstrativo de Riscos Fiscais

Art. 6º O anexo I da Lei nº 6.593 de 2007 (LDO/2008) fica alterado e passa a vigorar com a Estrutura Orçamentária abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA
01 PODER LEGISLATIVO - Câmara
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
02 PODER EXECUTIVO - Prefeitura Municipal
02.02 GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO
02.02.01 GERENCIA OPERACIONAL DE GABINETES
02.02.02 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.03 SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS
02.03.01 COOR. EXECUTIVA DOS NEG. JURIDICOS
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO
02.04.01 COORD. EXECUTIVA DE PARTICIPACAO POPULAR
02.04.02 COORD. EXECUTIVA DE GOVERNO
02.04.03 COORD. EXECUTIVA DE COMUNICACAO SOCIAL E
02.04.04 COORD. DE POLITICAS ESPECIAIS
02.05 SECRETARIA DA FAZENDA
02.05.01 COORD. EXECUTIVA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
02.05.02 COORD. EXEC. ADM, ORC., CONTABIL E FINANCE
02.06 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
02.06.01 COORD. EXECUTIVA DA ADM.
02.06.02 COORD. EXECUTIVA DE TRANSPORTES E SERV. GE
02.06.03 COORD. EXECUTIVA DE ADM. DE SUPRIMENTOS
02.06.04 COORD. EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORM
02.06.05 COORD. EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
02.07 SECRETARIA DA SAUDE
02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.08.01 EDUCACAO INFANTIL
02.08.02 EDUCACAO FUNDAMENTAL
02.08.03 DESENV. PROJETOS ESPECIAIS
02.08.04 FUNDEB

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.09 SECRETARIA DA CULTURA
02.09.01 COORD. EXEC. PRESERVAÇÃO PATRIMÔNIO
02.09.02 COORD. EXEC. DE CULTURA
02.10 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.10.01 COORD. EXECUTIVA DE ESPORTES E LAZER
02.11 SECRETARIA INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA
02.11.01 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
02.12 SECRET. OBRAS E SERV. PÚBLICOS
02.12.01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.13 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
02.13.01 COORD. EXEC. DESENVOLVIMENTO URBANO
02.13.02 FUNDO MUNIC. DESENVOLVIMENTO URBANO
02.13.03 COORD. EXEC. DE HABITACAO
02.13.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
02.13.05 COORD. EXEC. MEIO AMBIENTE
02.13.06 FUNDO MUNIC. MEIO AMBIENTE
02.13.07 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
02.14 SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 COORD. EXEC. COMERCIO IND. E SERVIÇO
02.14.02 FUNDO MUNIC. DESENV. TURISMO
02.14.03 COORD. EXEC. AGROIND. E SEG. ALIMENTAR
02.14.04 COORD. EXEC. IND. E TECNOLOGIA
02.14.05 COORD. EXEC. ECONOMIA SOCIAL E SOLIDARIA
02.14.06 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO
02.15 ESPECIAIS E COLEGIADOS DE ACESSORAMENTO
02.15.01 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
02.15.02 FDO MUN.DE INFANCIA E JUVENTUDE
02.15.03 FDO MUN.DE SEG. PUBLICA E DEF. CIDADANIA
02.16 ADMINISTRACAO DISTRITAL
02.16.01 ADM DISTRITAL VILA XAVIER
02.16.02 ADM DISTRITAL BUENO DE ANDRADE
03 DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
03.01 SUPERINTENDENCIA
03.01.01 SUPERINTENDENCIA

A
A
A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

03.02 GERENCIA DE ENGENHARIA
03.02.01 GERENCIA DE ENGENHARIA
03.03 GERENCIA DE GESTAO AMBIENTAL
03.03.01 GERENCIA DE GESTAO AMBIENTAL
03.04 GERENCIA DE OP. DOS SISTEMAS DE RES. SOL
03.04.01 GERENCIA DE OP. DOS SISTEMAS DE RES. SOL
03.05 GERENCIA DE OP. DOS SISTEMAS AGUA E ESG.
03.05.01 GERENCIA DE OPER. SISTEMA AGUA E ESGOTO
03.05.02 UNIDADE DE OPERACAO SO SISTEMA DE AGUA
03.05.03 UNIDADE DE OPERACAO DO SISTEMA ESGOTOS
03.05.04 UNIDADE DE MANUTENCAO ELETRICA MECANICA
03.06 GERENCIA DE CONTROLE DE PERDAS
03.06.01 GERENCIA DE CONTROLE DE PERDAS
03.07 GERENCIA DE MANUTENÇÃO
03.07.01 GERENCIA DE MANUTENCAO E OBRAS
03.07.02 UNIDADE DE MANUTENCAO DE REDES DE ÁGUA
03.07.03 UNIDADE DE MANUTENCAO DE REDES DE ESGOTOS
03.07.04 UNIDADE DE MANUTENCAO E OBRAS
03.08 GERENCIA DE ADM. DE RECURSOS HUMANOS
03.08.01 GERENCIA DE ADM. DE RECURSOS HUMANOS
03.09 GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.09.01 GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.10 GERENCIA COMERCIAL
03.10.01 GERENCIA COMERCIAL
03.11 GERENCIA DE FINANÇAS
03.11.01 GERENCIA DE FINANÇAS
04 FUNDACAO DE ARTE E CULTURA DO MUNICIPIO
04.01 FUNDACAO DE ARTE E CULTURA DO MUNICIPIO
04.01.01 FUNDART
05 FUNDACAO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO
05.01 FUNDACAO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO
05.01.01 FUNDESPORT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

..... Continuação da Lei nº 6.919

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2009 (dois mil e nove).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ALVARO MARTIM GUEDES

Secretário da Fazenda

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS

Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009. (PC).